

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 169/94

Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá
outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais) destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho
03070202.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....CR\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0 - Serv. Terceiros Encargos.....CR\$ 1.000.000,00
- 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho
03080212.003 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração.....CR\$ 7.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos.....CR\$ 7.000.000,00
- 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa de Trabalho
08080212.005 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Finanças.....CR\$ 2.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos.....CR\$ 2.000.000,00
- 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho
13754282.007 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Saúde.....CR\$ 5.000.000,00
Natureza da Despesa
3.2.1.0 - Transf. Intragovernamentais.....CR\$ 5.000.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
16885342.009 - Funcionamento e Manutenção do
DMER.....CR\$ 10.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 10.000.000,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa de Trabalho
08421882.012 - Funcionamento e Manutenção do
Ensino Regular.....CR\$ 10.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0 - Serv. Terceiros Encargos.....CR\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Por conta das suplementações de que trata o artigo anterior,
fica o mesmo valor reduzido das seguintes dotações orçamen-
tárias abaixo discriminadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho
03070202.002 - Funcionamento e Manutenção do
Gabinete do Prefeito.....CR\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente....CR\$ 1.000.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho
03080212.003 - Funcionamento e Manutenção da
Secretaria da Administração.....CR\$ 4.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....CR\$ 2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente....CR\$ 2.000.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa de Trabalho
03080212.005 - Funcionamento e Manutenção da
Secretaria de Finanças.....CR\$ 3.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho
13754282.007 - Funcionamento e Manutenção da
Secretaria da Saúde.....CR\$ 6.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 3.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos.....CR\$ 1.000.000,00
4.3.1.0 - Transf. Intragovernamentais.....CR\$ 2.000.000,00


PROGRAMA DE TRABALHO
15814862.008 - Atendimento e Pessoas
Carentes.....CR\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa
3.2.5.0 - Transferência a Pessoas.....CR\$ 1.000.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Programa de Trabalho	
10573161.001 - Const. Casas Populares.....	CR\$ 3.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 2.000.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	CR\$ 1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
06301771.004 - Construção de Postos de	
Salva Vidas.....	CR\$ 1.000.000,00
Natureza Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 1.000.000,00
07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Programa de Trabalho	
08421882.012 - Funcionamento e Manutenção do	
Ensino Regular.....	CR\$ 4.000.000,00
Natureza da Despesa	
3.1.1.0 - Pessoal.....	CR\$ 4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
08411851.011 - Construção de Creche.....	CR\$ 4.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
08421881.012 - Const. Ampl. e Melhorias nas	
Escolas Municipais.....	CR\$ 4.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
08462281.013 - Const. Praça de Esporte.....	CR\$ 2.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
11653641.014 - Construção de Camping.....	CR\$ 2.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 24 de Maio de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.